



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.541 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

09- SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.02- SECRET. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE
15.452.0064.2007 – MANUTENÇÃO DE SERV. LIMPEZA PÚBLICA
3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – 990.....R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

09- SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01- SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA
20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – 916.....R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de fevereiro de 2019.

Valdir Oliveira do Amaral
Vice-prefeito no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

OAB/RS 106.720/Mat. 5270